



Edital nº 12-2021/DGRE/RIFB/IFB, de 25 de outubro de 2021

CONVOCAÇÃO DA LISTA DE ESPERA PARA PARTICIPAÇÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO PERMANÊNCIA – 2º SEMESTRE/2021

O Diretor Geral do *Campus* Recanto das Emas, nomeado pela Portaria nº 466, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 06 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a convocação da LISTA DE ESPERA PARA PARTICIPAÇÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO PERMANÊNCIA - 2º SEMESTRE/2021 do *Campus* Recanto das Emas.

1. LISTA DE CONVOCADOS

Matrícula	ÍNDICE DE VULNERABILIDADE SOCIAL	CONVOCAÇÃO
212064220010	1,79	CONVOCADO
211062600060	1,82	CONVOCADO
212064220047	1,90	CONVOCADO
212064220009	2,15	CONVOCADO
201062600055	2,54	CONVOCADO
212064220023	2,61	CONVOCADO
191062600255	2,75	CONVOCADO
201062600030	3,63	CONVOCADO
201062600058	3,82	CONVOCADO
212064220075	4,35	CONVOCADO
212064220073	5,10	CONVOCADO
201062600045	5,16	CONVOCADO
201062600104	5,85	CONVOCADO

2. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA PROVÁVEL	HORÁRIO	LOCAL
Preenchimento do formulário eletrônico para manifestação de ciência e concordância com os Termos de Concessão do Programa Auxílio Permanência e envio do Anexo I	27 a 29 de outubro de 2021	-	Formulário eletrônico



3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 A participação do estudante convocado neste Edital implica o aceite de todas as regras estabelecidas.

3.2 O estudante convocado para participação no Programa Auxílio Permanência deve ser estudante regular e frequente do Campus Recanto das Emas.

3.2.1 O estudante que for matriculado em mais de um Campus do IFB, concorrer e for contemplado nos dois Campi, deverá optar pelo recebimento do auxílio em apenas um *Campus*.

3.3 Cabe ao candidato acompanhar os resultados do processo, bem como adotar as providências necessárias em cada etapa desta Convocação.

3.4 O estudante que omitir ou fraudar informações prestadas neste edital ou na Chamada de Estudo Socioeconômico 2 e 3/2021 - DGRE/RIFB/IFB do Campus poderá ter sua participação no Programa cancelada, ser desclassificado, ou sofrer sanções disciplinares estipuladas pelo Campus.

3.5 Os casos omissos serão analisados pela Direção do Campus em conjunto com a Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão e a Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão do *Campus*.

3.6 Nesta convocação constam Lista de Convocados para participação no Programa Auxílio Permanência e Anexo I - Termo de compromisso para concessão do Programa Auxílio Permanência que deverá ser impresso, assinado e enviado no formulário eletrônico para manifestação de ciência e concordância com os Termos de Concessão do Programa Auxílio Permanência.

Brasília, 27 de outubro de 2021.

(documento assinado eletronicamente)

Germano Teixeira Cruz
Diretor Geral
Campus Recanto das Emas
Portaria IFB nº 466, de 06 de maio de 2019



ANEXO I - Termo de compromisso para concessão do Programa Auxílio Permanência



**ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO
DO PROGRAMA AUXÍLIO PERMANÊNCIA**
Edital nº 12-2021/DGRE/RIFB/IFB, de 25 de outubro de 2021

Eu, estudante _____
, inscrito no CPF nº _____ regularmente matriculado(a) no
curso _____, nº de Matrícula
_____, selecionado por meio do Edital nº 12-
2021/DGRE/RIFB/IFB, de 25 de outubro de 2021 para participar do
Programa Auxílio Permanência da Assistência Estudantil do Instituto Federal de
Brasília – *Campus* Recanto das Emas, comprometo-me a cumprir as regras do
Programa e explícitas no edital.

**ASSINATURA DO ESTUDANTE (ou responsável legal do estudante menor de 18
anos)**

Data: Brasília, _____ de _____ de 2021.

Em caso de optar por pagamento em conta bancária preencher os dados abaixo:

DADOS BANCÁRIOS	
Banco:	
Agência:	
Conta Corrente:	

***CONTA CORRENTE ou CONTA DIGITAL EM NOME DO ESTUDANTE**